

Navegando pelos novos requisitos do Retorno Financeiro Anual das Ilhas Virgens Britânicas - Perguntas frequentes

A partir de 1º de janeiro de 2023, todas as Sociedades Comerciais das Ilhas Virgens Britânicas terão uma nova tarefa em sua lista de atribuições - preparar e enviar uma Declaração Financeira Anual (**FAR**) ao seu Agente Registrado. A medida entra em vigor nove meses após o encerramento do exercício financeiro (**EEF**) de cada sociedade.

À luz desta nova exigência, reunimos respostas para as perguntas mais comuns que nos foram feitas no ano passado. Caso não consiga encontrar a resposta para sua dúvida ou precise de assistência com serviços de contabilidade, envie um e-mail para ClientAccounting@harneys.com.

O que é a FAR das BVI?

Sujeito a exceções limitadas, a partir de 1º de janeiro de 2023, as sociedades comerciais das Ilhas Virgens Britânicas serão obrigadas a fornecer anualmente determinadas informações financeiras ao seu agente registrado na forma de uma FAR.

Ela é uma Demonstração do Resultado e um Balanço Patrimonial simples. Você pode visualizar o modelo [aqui](#).

O primeiro Encerramento de Exercício Financeiro (**EEF**) a ser apresentado será a partir de 31 de dezembro de 2023.

Quais sociedades estão isentas de apresentar uma FAR?

As seguintes entidades estão isentas das exigências de entrega da FAR:

- Entidades listadas em Bolsa de Valores, listadas em uma bolsa de valores reconhecida
- Entidades regulamentadas pela Financial Services Commission (**FSC**) das Ilhas Virgens Britânicas, que já estejam obrigadas a entregar registros contábeis
- Entidades que entregam declarações de imposto e demonstrações financeiras anuais à Receita Federal das Ilhas Virgens Britânicas
- Entidades que já se encontrem em liquidação quando a declaração anual tiver de ser entregue

As sociedades inativas e as holdings puras estão isentas?

Não. Todas as sociedades comerciais das Ilhas Virgens Britânicas precisarão enviar sua FAR, a menos que se enquadrem em uma das categorias de isenção mencionadas acima.

As entidades gestoras aprovadas pelas BVI estão isentas?

Na maioria dos casos, sim. As gestoras aprovadas pelas Ilhas Virgens Britânicas que são regulamentadas pela FSC das BVI e apresentam Demonstrações Financeiras à FSC não são obrigadas a entregar uma FAR.

Como determinar o EEF de uma sociedade das BVI?

O EEF é determinado pelos conselheiros, e uma entidade pode estabelecer qualquer data como seu EEF, de acordo com suas operações/exigências de grupo. O EEF deve ser registrado em uma deliberação do conselho, e o Agente Registrado da Sociedade (ou seja, a Harneys Fiduciary) precisa ser informado.

Posso enviar uma FAR com todos os valores zerados?

Não. As sociedades das BVI geralmente têm capital social emitido ao valor nominal. Além disso, elas incorrem em despesas anuais (ou seja, taxas de Agente Registrado/Governamentais). Portanto, estas precisam ser declaradas na FAR.

Minha sociedade já preparou as contas da administração. Posso enviá-las?

Não. As sociedades das BVI precisam enviar o modelo de FAR conforme divulgado pelas autoridades. Não serão aceitas Demonstrações Financeiras/Contas da Administração em outros formatos.

Qual é o primeiro prazo para envio da FAR?

O primeiro prazo para entrega do EEF é 31 de dezembro de 2023. Se uma sociedade tiver um EEF em 31 de dezembro de 2023, a FAR do exercício financeiro de 2023 deverá ser entregue até 30 de setembro de 2024.

São exigidas FARs com relação ao EEF de 2022?

A FAR não é exigida para o EEF de 31 de dezembro de 2022. As primeiras entregas ocorrerão em 2024 relativas aos períodos financeiros com início em 1º de janeiro de 2023 ou posteriormente.

O EEF de minha sociedade é 30 de junho de 2023. Quando preciso enviar a FAR?

Se uma sociedade tiver um exercício fiscal ou financeiro que não corresponda a um ano civil, seu primeiro EEF ocorrerá no período em que seu exercício fiscal tiver início.

Por exemplo, uma Sociedade com EEF de 30 de junho terá o seu primeiro período financeiro em revisão de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. Essa Sociedade terá até 31 de março de 2025 para apresentar sua primeira FAR.

| Data de início do ano fiscal | EEF | FAR data de vencimento |
|------------------------------|------------------------|------------------------|
| 1º de setembro de 2023 | 31 de agosto de 2024 | 31 de maio de 2025 |
| 1º de novembro de 2023 | 31 de outubro de 2024 | 30 de julho de 2025 |
| 1º de janeiro de 2023 | 31 de dezembro de 2023 | 30 de setembro de 2024 |

Onde e como posso enviar minha FAR?

Para clientes que preparam sua própria FAR ou por meio de contadores externos, o envio deve ser feito ao seu Agente Registrado. Se a Harneys Fiduciary for seu Agente Registrado, enviaremos a comunicação pertinente sobre como os envios ocorrerão.

Como a Harneys pode me ajudar a preencher a FAR?

Nosso departamento especializado em Serviços Contábeis é composto por profissionais qualificados e experientes, especialistas nas novas exigências e prontos para ajudar. Podemos ajudá-lo na preparação de registros contábeis,

demonstrações financeiras e preenchimento da FAR da sua entidade. Para obter mais informações, entre em contato diretamente com nossa equipe pelo e-mail ClientAccounting@harneys.com.

Que documentos adicionais devo apresentar junto com a FAR?

Não há necessidade de fornecer documentos adicionais (ou seja, Demonstrações Financeiras, faturas etc.) junto com a FAR. A FAR deverá ser apresentada conforme o modelo, não sendo aceitas variações como Demonstrações Financeiras ou outros documentos financeiros.

A FAR precisa ser assinada por uma pessoa autorizada (ou seja, um conselheiro)?

Não. Da forma como está a exigência, a FAR não precisa ser assinada.

As informações da FAR devem basear-se nas Demonstrações Financeiras consolidadas ou individuais?

A FAR precisa ser preenchida com base em números independentes da sociedade das BVI, e não com números consolidados.

Demonstrações Financeiras auditadas precisam ser apresentadas?

A submissão deve ser feita no modelo da FAR divulgado pela FSC das BVI. Você pode encontrar o modelo [aqui](#). Não são exigidas auditorias como parte da exigência da FAR.

A data do EEF e do relatório de Substância Econômica é a mesma?

Não. Os prazos do relatório de Substância Econômica variam com base na data em que a sociedade foi constituída, ou se a Sociedade optou por ter um período específico de apresentação de relatório, ou seja, o ano civil.

A exigência é que a FAR seja entregue dentro de nove meses após o EEF.

Se você deseja alinhar ambos os períodos de relatório e a Harneys Fiduciary for seu agente registrado, entre em contato com o seu administrador habitual da Harneys e poderemos ajudar a organizar o processo.

As sociedades em liquidação estão isentas?

Sim. Estão isentas as entidades que já se encontrem em liquidação no momento em que a FAR tiver de ser entregue.

Existem políticas ou princípios contábeis prescritos que precisam ser seguidos?

Não existem políticas ou princípios contábeis prescritos segundo os quais a FAR deva ser preparada. Quaisquer normas contábeis adequadas podem ser usadas para a preparação da FAR.

As FARs enviadas estão disponíveis publicamente?

Quando você entrega a FAR ao Agente Registrado, as informações permanecem confidenciais e sob o controle do agente. Eles são responsáveis por compartilhar as informações por meio de solicitações válidas das Autoridades Competentes das Ilhas Virgens Britânicas.

Que moeda pode ser usada para preparar a FAR?

Qualquer moeda importante pode ser usada para preparar a FAR.

As FARs precisam ser auditadas?

Não. Os registros contábeis de sua entidade não precisam ser auditados para esta FAR.

Quais são as consequências do não cumprimento da exigência da FAR?

Se uma sociedade não entregar sua declaração anual dentro do prazo, o Agente Registrado deverá notificar o Oficial de Registro no prazo de 30 dias a partir da data em que a declaração anual for devida.

De acordo com a orientação atual, uma sociedade que não apresentar a FAR dentro do prazo estará sujeita a uma multa de US\$300 no primeiro mês após o prazo de entrega da FAR e, para cada mês subsequente, a multa será de US\$200 por mês, até um máximo de US\$5.000. Quando uma sociedade estiver sujeita à penalidade máxima, o Oficial de Registro também poderá cancelar o registro da sociedade inadimplente. O não cumprimento será refletido no certificado de regularidade da sociedade.

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail ClientAccounting@harneys.com.



Theodoros Assiotis

+357 25 820020 ext 4348

theodoros.assiotis@harneys.com

Chipre



Para mais informações por favor visite

harneysfiduciary.com